



PROCESSO IFPR N° 23411.003472/2014-91
CONTRATO N° 01/2015
TERMO ADITIVO N° 04

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR E A EMPRESA BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.

CONTRATANTE: O **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR** pessoa jurídica de direito Público, com sede na Rua Victor Ferreira do Amaral, 306, Tarumã, CEP 82.530-030, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob n° 10.652.179/0001-15, representado pelo seu Magnífico Reitor Pró-Tempore, Senhor **ODACIR ANTONIO ZANATTA**, portador do CPF 537.578.159-04 e da Cédula de Identidade no 16.157.372 SSP/SP, designado pela Portaria n° 603, publicada no DOU de 11 de julho de 2016, seção 2, página 14.

CONTRATADA: A Empresa **BETRON - TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.**, com sede à Rua Parnaíba 394, Bairro São Francisco, Município de Curitiba, Estado do Paraná, aqui representada pelo seu Presidente Senhor, **LUIZ ALFONSO FREGULIA**, RG n° 10R/1.687.948 SSP/SC e CPF n° 652.384.279-72, devidamente inscrita no CNPJ sob n° 03.229.363/0001-91.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n° 23411.003472/2014-91, decorrente do **Pregão Eletrônico n° 49/2014 - IFPR**, sujeitando-se as Normas da **Lei n° 10.520, de 2002**, do **Decreto n° 5.450, de 2005**, **Decreto 3.555, de 2000**, **Decreto 2.271, de 1997** da **Lei Complementar n° 123, de 2006**, da **Lei n.º 8.666, de 1993** e suas alterações, da **IN 02/2008/SLTI** atualizada e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente termo aditivo consiste no acréscimo e supressão de postos de trabalho ao contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

2.1 O acréscimo terá quantitativo conforme segue:

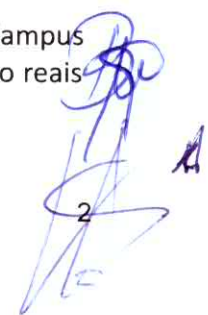
2.1.1 Acréscimo de 1 (um) posto SDF 24 Horas no Campus Capanema, no valor mensal de R\$ 4.237,74 (Quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos);





- 2.1.2 Acréscimo de 1 (um) posto SDF 24 Horas no Campus Goioerê, no valor mensal de R\$ 4.273,82 (Quatro mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e dois centavos);
 - 2.1.3 Acréscimo de 1 (um) posto SDF 24 Horas no Campus Jacarezinho, no valor mensal de R\$ 4.307,31 (Quatro mil, trezentos e sete reais e trinta e um centavos);
 - 2.1.4 Acréscimo de 1 (um) posto SDF 24 Horas no Campus Jaguariaíva, no valor mensal de R\$ 4.263,03 (Quatro mil, duzentos e sessenta e três reais e três centavos);
 - 2.1.5 Acréscimo de 1 (um) posto SDF 24 Horas no Campus Umuarama, no valor mensal de R\$ 4.447,09 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e nove centavos).
- 2.2 A supressão terá quantitativo conforme segue:
- 2.2.1 Supressão de 1 (um) posto 12X36 Armado Noturno 2ª a Domingo no Campus Assis Chateaubriand, no valor mensal de R\$ 14.227,88 (Quatorze mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos);
 - 2.2.2 Supressão de 1 (um) posto SDF 24 Horas no Campus Campo Largo, no valor mensal de R\$ 4.289,11 (Quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e onze centavos);
 - 2.2.3 Supressão de 1 (um) posto 12 x 36 Armado Diurno 2ª a Domingo no Campus Capanema, no valor mensal de R\$ 12.466,28 (Doze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos);
 - 2.2.4 Supressão de 1 (um) posto SDF 24 Horas no Campus Colombo, no valor mensal de R\$ 4.292,70 (Quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e setenta centavos);
 - 2.2.5 Supressão de 1 (um) posto 12 x 36 Armado Noturno 2ª a Domingo no Campus Foz do Iguaçu, no valor mensal de R\$ 14.217,42 (Quatorze mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e dois centavos);
 - 2.2.6 Supressão de 1 (um) posto SDF 24 Horas no Campus Foz do Iguaçu, no valor mensal de R\$ 4.324,42 (Quatro mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos);
 - 2.2.7 Supressão de 1 (um) posto 12 x 36 Armado Diurno 2ª a Domingo no Campus Goioerê, no valor mensal de R\$ 12.572,34 (Doze mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos);
 - 3.2.7 Supressão de 1 (um) posto 12 x 36 Armado Diurno 2ª a Domingo no Campus Jaguariaíva, no valor mensal de R\$ 12.315,45 (Doze mil, trezentos e quinze reais e vinte e quatro centavos);
 - 2.2.8 Supressão de 1 (um) posto 44 Horas Semanais Desarmado no Campus Londrina, no valor mensal de R\$ 6.365,39 (Seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e nove centavos);




2



2.2.9 Supressão de 1 (um) posto 44 Horas Semanais Desarmado no Campus Paranavaí, no valor mensal de R\$ 6.289,41 (Seis mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos);

2.2.10 Supressão de 1 (um) posto 12 x 36 Armado Diurno 2ª a Domingo no Campus Umuarama, no valor mensal de R\$ 12.602,34 (Doze mil, seiscentos e dois reais e trinta e quatro centavos).

2.3 O acréscimo de postos, conforme descrito anteriormente, somado aos aditivos anteriores, representará um aumento global de 22,91% sobre o valor inicial atualizado do contrato e as supressões representarão uma redução global de 4,53%, permanecendo dentro do limite de 25% fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1 A partir da assinatura deste Quarto Termo Aditivo, em razão dos acréscimos e supressões, o valor global do contrato passará de R\$ 16.147.070,44 (Dezesseis milhões, cento e quarenta e sete mil, setenta reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 15.567.286,40 (Quinze milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 732.364,65 (Setecentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), conforme quadro a seguir:

CAMPUS	POSTO	QTDE DE POSTOS	VALOR MENSAL POR POSTO 01/06/2018	01/02/2017 A	VALOR ESTIMADO MENSAL 01/02/2017 A 01/06/2018	TOTAL MENSAL POR UNIDADE
		(A)	(B)		C = (A x B)	(D)
ASSIS CHATEAUBRIAND	12X36 ARMADO NOTURNO 2º A DOMINGO	1		14.227,88	14.227,88	18.676,83
	SDF 24 HORAS	1		4.448,95	4.448,95	
ASTORGA	12X36 ARMADO DIURNO 2º A DOMINGO	1		12.306,67	12.306,67	26.329,42
	12X36 ARMADO NOTURNO 2º A DOMINGO	1		14.022,75	14.022,75	
CAMPO LARGO	12X36 ARMADO DIURNO 2º A DOMINGO	1		12.543,33	12.543,33	40.742,95
	12X36 ARMADO NOTURNO 2º A DOMINGO	2		14.099,81	28.199,62	
CAPANEMA	SDF 24 HORAS	1		4.237,74	4.237,74	18.260,49
	12X36 ARMADO NOTURNO 2º A DOMINGO	1		14.022,75	14.022,75	
CASCAVEL	12X36 ARMADO DIURNO 2º A DOMINGO	1		12.579,81	12.579,81	27.209,14
	12X36 ARMADO NOTURNO 2º A DOMINGO	1		14.629,33	14.629,33	
BARRAÇÃO	12X36 DESARMADO DIURNO 2º A DOMINGO	1		12.404,87	12.404,87	26.427,62
	12X36 ARMADO NOTURNO 2º A DOMINGO	1		14.022,75	14.022,75	
COLOMBO	12X36 ARMADO DIURNO 2º A DOMINGO	1		12.554,83	12.554,83	26.666,14
	12X36 ARMADO NOTURNO 2º A DOMINGO	1		14.111,31	14.111,31	
CORONEL VIVIDA	12X36 ARMADO NOTURNO 2º A DOMINGO	1		14.385,00	14.385,00	14.385,00
CURITIBA	12X36 ARMADO NOTURNO 2º A DOMINGO	3		14.011,51	42.034,53	54.821,34
	SDF 24 HORAS	3		4.262,27	12.786,81	
CURITIBA - EMILIO BERTOLINI	12X36 ARMADO DIURNO 2º A DOMINGO	1		12.464,78	12.464,78	26.476,29
	12X36 ARMADO NOTURNO 2º A DOMINGO	1		14.011,51	14.011,51	
CURITIBA EAD - SALGADO FILHO	12X36 ARMADO DIURNO 2º A DOMINGO	1		12.464,78	12.464,78	26.476,29
	12X36 ARMADO NOTURNO 2º A DOMINGO	1		14.011,51	14.011,51	
FOZ DO IGUAÇU	12X36 ARMADO NOTURNO 2º A DOMINGO	1		14.217,42	14.217,42	26.858,52
	12X36 ARMADO DIURNO 2º A DOMINGO	1		12.641,10	12.641,10	



3



CAMPUS	POSTO	QTDE DE POSTOS	VALOR MENSAL POR POSTO 01/06/2018	01/02/2017 A	VALOR ESTIMADO MENSAL 01/02/2017 A 01/06/2018	TOTAL MENSAL POR UNIDADE
		(A)	(B)		C = (A x B)	(D)
GOIOERÉ	SDF 24 HORAS	1		4.273,82	4.273,82	18.718,53
	12X36 ARMADO NOTURNO 2º A DOMINGO	1		14.444,71	14.444,71	
IRATI	12X36 ARMADO DIURNO 2º A DOMINGO	1		12.466,20	12.466,20	26.488,86
	12X36 ARMADO NOTURNO 2º A DOMINGO	1		14.022,66	14.022,66	
IVAIPORÁ	12X36 ARMADO DIURNO 2º A DOMINGO	1		12.572,34	12.572,34	27.017,05
	12X36 ARMADO NOTURNO 2º A DOMINGO	1		14.444,71	14.444,71	
JACAREZINHO	12X36 ARMADO DIURNO 2º A DOMINGO	1		12.590,74	12.590,74	31.506,60
	SDF 24 HORAS	1		4.307,31	4.307,31	
	12X36 ARMADO NOTURNO 2º A DOMINGO	1		14.608,55	14.608,55	
JAGUARIAÍVA	SDF 24 HORAS	1		4.263,03	4.263,03	18.115,60
	12X36 ARMADO NOTURNO 2º A DOMINGO	1		13.852,57	13.852,57	
LONDRINA	12X36 DESARMADO DIURNO 2º A DOMINGO	1		12.447,44	12.447,44	32.878,15
	44 HORAS SEMANAIS DESARMADO	1		6.365,39	6.365,39	
	12X36 ARMADO NOTURNO 2º A DOMINGO	1		14.065,32	14.065,32	
PALMAS	12X36 ARMADO DIURNO 2º A DOMINGO	1		12.466,28	12.466,28	45.110,10
	12X36 ARMADO NOTURNO 2º A DOMINGO	1		14.022,75	14.022,75	
	SDF 24 HORAS COM MOTO	1		14.383,33	14.383,33	
	SDF 24 HORAS	1		4.237,74	4.237,74	
PARANAGUÁ	12X36 DESARMADO DIURNO 2º A DOMINGO	1		12.567,35	12.567,35	40.979,07
	12X36 ARMADO NOTURNO 2º A DOMINGO	2		14.205,86	28.411,72	
PARANAVÁ	12X36 ARMADO NOTURNO 2º A DOMINGO	1		14.205,86	14.205,86	14.205,86
PINHAIS	12X36 ARMADO DIURNO 2º A DOMINGO	1		12.387,36	12.387,36	26.311,84
	12X36 ARMADO NOTURNO 2º A DOMINGO	1		13.924,48	13.924,48	
PITANGA	12X36 ARMADO DIURNO 2º A DOMINGO	1		12.466,28	12.466,28	26.489,03
	12X36 ARMADO NOTURNO 2º A DOMINGO	1		14.022,75	14.022,75	
QUEDAS DO IGUAÇU	SDF 24 HORAS	1		4.213,33	4.213,33	18.288,17
	12X36 ARMADO NOTURNO 2º A DOMINGO	1		14.074,84	14.074,84	
TELÊMACO BORBA	12X36 ARMADO DIURNO 2º A DOMINGO	1		12.549,52	12.549,52	26.665,38
	12X36 ARMADO NOTURNO 2º A DOMINGO	1		14.115,86	14.115,86	
UMUARAMA	SDF 24 HORAS	1		4.447,09	4.447,09	19.067,61
	12X36 ARMADO NOTURNO 2º A DOMINGO	1		14.620,52	14.620,52	
UNIÃO DA VITÓRIA	12X36 DESARMADO DIURNO 2º A DOMINGO	1		12.558,25	12.558,25	27.192,77
	12X36 ARMADO NOTURNO 2º A DOMINGO	1		14.634,52	14.634,52	
TOTAL		62			732.364,65	732.364,65

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

3.2 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art.61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

4. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

4.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principais não alcançadas pelo presente aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, para que produzam um só efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.





INSTITUTO FEDERAL
PARANÁ



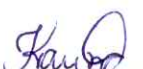
Ministério da Educação

Curitiba, 20 de dezembro de 2017.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
 ODACIR ANTONIO ZANATTA Reitor Pró-Tempore INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	 LUIZ ALFONSO FREGULIA Presidente BETRON - TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA

No exercício da Reitoria
Portaria nº 357/17
DOU 28/03/17

TESTEMUNHAS

1. 

Nome:

CPF: 033.315.119-43

Karina Andreza Ferrari de Oliveira
Administradora
SUPE 1669030

2. 

Nome: Amanda Loucheles Loucheles

CPF: 112.636.749-41

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
 TITULAR: GIOVANA MANFRON DA FONSECA MANGLIA
 Av. Anita Garibaldi, 1250 - Ahú - Curitiba/PR - CEP: 80540-400
 Tel.: (41) 3077-3008 - www.cartoriodobarreirinha.com.br

Selo Digital nº n29Gc . DTmb1 . wxREY - 554E6 . c3NIC
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de (001)
 [0225099] - LUIZ ALFONSO FREGULIA

Deu fe. Em test^o da Verdade
 Curitiba-PR, 20 de Dezembro de 2017 - 17:00:04n.

SIRLEY FATHMA DE ALMEIDA CUNCO - ESCRIVENTE
 Emolumentos R\$ 7,93, Selo Funarpen R\$ 0,75 Funerais R\$1,88

